



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES (PR)

PORTARIA Nº 01/2020, de 21 de outubro de 2020

*Dispõe sobre a retomada parcial das atividades presenciais na
Vara do Trabalho de Bandeirantes*

O Juiz **JÚLIO RICARDO DE PAULA AMARAL**, Titular da Vara do Trabalho de Bandeirantes, no uso de suas atribuições e na forma do Ato conjunto nº 3/2020 da Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

CONSIDERANDO o Ato nº 133 de setembro 2020 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que instituiu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição e fixa as datas para a abertura preparatória das instalações e início da etapa preliminar;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto Presidência – Corregedoria nº 3, de 22 de setembro 2020, que dispõe sobre a retomada parcial das atividades presenciais no 1º Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO as regras de biossegurança previstas no Protocolo Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para prevenção e controle do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de diretrizes para retomada gradual das atividades presenciais;

RESOLVE:

1. As atividades do Fórum Trabalhista de Bandeirantes serão retomadas de forma gradual, em etapa preliminar, nos estritos termos dos atos mencionados e as considerações descritas;

2. O acesso ao Fórum Trabalhista de Bandeirantes será restrito aos Magistrados, servidores, membros do Ministério Público do Trabalho, advogados, auxiliares da justiça, terceirizados, partes e testemunhas que possuir agendamento de audiências no dia do comparecimento, além de interessados que demonstrarem, previamente, por meio das ferramentas disponíveis, a necessidade de atendimento presencial;

2.1. Nos dias de realização de audiência, o Fórum será aberto entre o período das 9h às 12h, e das 13h às 17h, exclusivamente para atendimento de partes, advogados, membros do Ministério Público, peritos e testemunhas, com audiência presencial designada;

3. O atendimento ao público continuará sendo efetuado exclusivamente de forma remota, por meio das ferramentas institucionais disponibilizadas (telefone, e-mail e chat-CONNECTA), nos dias úteis, das 11h às 17h, exceto quando seja imprescindível sua realização presencial, hipóteses em que advogados, partes e outros interessados deverão agendar previamente o horário de atendimento, a fim de evitar aglomerações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES (PR)

- 4.** As audiências poderão ocorrer nesse período com intervalo mínimo de uma hora.
- 5.** Antes de cada audiência, a sala respectiva passará por desinfecção e limpeza sendo vedado acesso ou início de nova audiência, sem que seja realizado esse procedimento.
- 6.** O acesso ao Fórum será permitido com antecedência de 15 (quinze) minutos quanto ao horário designado da audiência, para partes e os seus respectivos advogados, sendo que as testemunhas deverão aguardar serem chamadas pela servidora designada. As testemunhas não poderão ingressar com acompanhantes, salvo que haja imperiosa necessidade de ingressar com pessoa menor de idade, que deverá, a menos que se trate de criança de colo, necessariamente fazer utilização de máscara.
- 7.** O acesso somente será permitido mediante uso de máscara adequada, que deverá ser mantida durante toda a permanência no local, higienização de mãos e controle de temperatura. Juízes e servidores autorizados também deverão submeter-se a controle de temperatura e aos demais procedimentos acima, ainda que ingressem no Fórum pelo portão da garagem.
- 8.** O acesso de servidores da Justiça do Trabalho, nos horários respectivos, dependerá de autorização prévia do Diretor do Fórum ou titular respectivo, devendo constar na direção a informação.
- 9.** Fica designado o servidor Assistente da Direção do fórum, com auxílio do Vigilante terceirizado, a tarefa de fiscalização e cumprimento dos procedimentos, bem como orientação ao público.
- 10.** O descumprimento das normas contidas no item 3, bem como a aferição de temperatura superior de 37,8° C, implicarão na impossibilidade de ingresso, sendo fornecida uma declaração de não permissão de ingresso.
- 11.** Os demais interessados ou advogados que pretendam assistir ou participar da audiência deverão fazê-lo por meio virtual, informando e solicitando o respectivo link, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.
- 12.** Atendimento ao público continuará sendo feito por meio das ferramentas institucionais de atendimento (*e-mail*, *chat* e telefone celular).
- 13.** Dentro do Fórum, as pessoas que ainda não ingressaram na sala de audiência, durante o tempo de preparação, deverão guardar entre si a distância adequada à segurança de todos os presentes.
- 14.** O servidor da direção do Fórum designado para tanto poderá solicitar a saída de pessoas que desrespeitarem os protocolos, sem prejuízo de multas ou demais imposições cabíveis ao caso, a serem analisadas pelo Juiz Titular do Fórum.
- 15.** Fica autorizado o funcionamento da sala da OAB local, observando-se rigorosamente os protocolos de higiene e segurança previstos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES (PR)

16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Juiz responsável pela realização das audiências.

17. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Corregedoria Regional, Subseção da OAB de Bandeirantes (PR) e ao Ministério Público do Trabalho em Londrina (PR).

JÚLIO RICARDO DE PAULA AMARAL
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bandeirantes